



Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete do Governador

MENSAGEM Nº 66 IGG

Teresina (PI), 07 de Dezembro de 2017

Excelentíssimo Senhor
Deputado **THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Palácio Petrônio Portella
NESTA CAPITAL

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 07 / 12 / 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimas Senhoras Deputadas e Senhores Deputados,

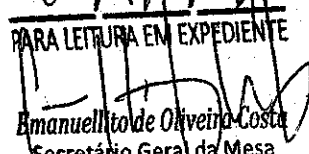
Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossas Excelências para que seja submetida a superior deliberação desse Poder Legislativo, o Projeto de Lei que **"Altera a Lei nº 7.016 de 03 de agosto de 2017 que Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária Anual."**

Este projeto atende ao disposto no art. 165, inciso II da Constituição Federal, ao propor alteração do Anexo de Prioridades e Metas com a extinção da Unidades Gestora 01201 – FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO DEP. HUMBERTO REIS DA SILVEIRA - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.

Dessa forma, em virtude da importância da matéria, solicito aos membros dessa Augusta Casa a sua apreciação, confiando, pelas razões expostas, na aprovação do Projeto de Lei que ora submeto a superior deliberação deste egrégio Poder Legislativo.


MARGARETE DE CASTRO COELHO

Governadora em Exercício

07 / 12 / 17
PARA LEITURA EM EXPEDIENTE

Emanuelito de Oliveira Costa
Secretário Geral da Mesa

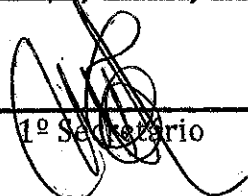


Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete do Governador

PROJETO DE LEI Nº 49 , DE 07 DE Dezembro DE 2017.

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 07 / 12 / 2017



1º Secretário

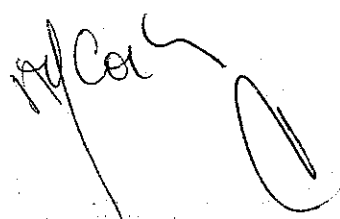
*Altera a Lei nº 7.016 de 03 de agosto de 2017 que
Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei
Orçamentária Anual.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder
Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo de Prioridades e Metas da Lei nº 7.016 de 03
de agosto de 2017, na forma do anexo contido nesta Lei.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de Dezembro de 2017.





Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete do Governador

PROJETO DE LEI Nº , **DE** **DE** **DE 2017.**

ANEXO

"ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2018)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER LEGISLATIVO		
01000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		
01101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		
80 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		
FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ALEPI		
GESTÃO MELHORADA		
AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA DA TV E RÁDIO ASSEMBLEIA	PERCENTUAL	50
SINAL DA RÁDIO ASSEMBLEIA AMPLIADO		
SINAL DA TV ASSEMBLEIA AMPLIADO E DIGITALIZADO	PERCENTUAL	50
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DO PODER LEGISLATIVO	PERCENTUAL	100
SERVIDORES COMISSIONADOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS CAPACITADOS" (NR)	UNIDADE	500